

Portaria Nº 00942540 de 26 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
DIEGO COLONNEZI DE OLIVEIRA RAMALHO	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TERRITORIAL DA CHAPADA DIAMANTIN	21 de Maio de 2025

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo nº SEI nº 093.0382.2025.0002612-28

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Diretoria Geral; Maridalva Dantas dos Reis, matrícula nº 92.086.244 lotada na Diretoria Geral; Simone Sant’Ana da Paz Silva, matricula nº 92.086.432 lotada na Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a Tomada de Contas Especial em razão das inconformidades na prestação de contas do exercício 2011, celebrado com o Município de Uauá.

Art. 2º As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Salvador, em 26 de maio de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 061 DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024 e, CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais diplomas legais aplicados à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestores e Fiscais dos Contratos, sendo responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito desta pasta, devendo observar as determinações dos arts. 151 a 165 da Lei nº 9.433/2005, as legislações referentes ao objeto contratado, bem como as instruções normativas e portarias emitidas por esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e órgãos sistêmicos e de controle do Estado da Bahia:

FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	UNIDADE	GESTOR		FISCAL	
				NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
032/2024	MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	Prestação dos serviços terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial.	Diretoria Ad-ministrativa	ALEX SANDRO LOPES FARIAS	92086105	Gildasio Ferreira Brabo Neto	92087470
020/2023	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.	Prestação de serviços de conservação e limpeza, em atendimento as necessidades dos Centros Sociais Urbanos da Capital e Interior do Estado da Bahia.	Diretoria Ad-ministrativa	ALEX SANDRO LOPES FARIAS	92086105	Gildasio Ferreira Brabo Neto	92087470

026/2023	JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional à prédios públicos, em atendimento as necessidades dos Centros Sociais Urbanos da Capital e Interior da Bahia.	Diretoria Ad-ministrativa	ALEX SANDRO LOPES FARIAS	92086105	Gildasio Ferreira Brabo Neto	92087470
----------	---	--	---------------------------	--------------------------	----------	------------------------------	----------

Art. 2º - Compete à Unidade Gestora da contratação e ao fiscal do contrato, no exercício das suas funções, observarem as disposições e atribuições contidas na **Instrução Normativa SAEB nº014/2014** e na legislação em vigor, no intuito de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 26 de maio de 2025.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00941659 de 26 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ANTONIO CARLOS ANDRADE	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER DE INCL. SEG ALIMENT E NUTRICIONAL	29 de Abril de 2025

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO CONCITECI Nº 01 / 2025

INSTITUI, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONCITECI, CÂMARAS TÉCNICAS PROVISÓRIAS.

Considerando a atribuição do CONCITECI de manifestar-se sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, em conformidade com o inciso II do art. 55 da Lei Estadual nº 14.315/2021;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CONCITECI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 94 DO DECRETO Nº 22.327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas cinco Câmaras Técnicas provisórias, com prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato, com o objetivo de analisar as propostas contidas no Relatório Final da V Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e apresentar contribuições para a formulação da nova Política Estadual de CT&I.

Art. 2º As Câmaras Técnicas terão sua composição indicada no Anexo Único desta Resolução. Art. 3º As atividades das Câmaras Técnicas serão organizadas com o acompanhamento e suporte da Secretaria Executiva do CONCITECI, observando as seguintes etapas:

I - Organização inicial das Câmaras Técnicas: Cada Câmara elegerá seu coordenador e deliberará sobre a condução dos trabalhos;

II - Apresentação na reunião do CONCITECI: As atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas pelos coordenadores das respectivas Câmaras Técnicas em reunião subsequente do Conselho;

III - Encaminhamento de críticas e sugestões pelos Conselheiros: Após a apresentação, os membros do CONCITECI terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da reunião, para enviar críticas e sugestões relacionadas ao material apresentado na reunião por e-mail à Secretaria Executiva;

IV - Consolidação das contribuições: A Câmara Técnica de Consolidação terá o prazo de 30 (trinta) dias para consolidar o material de contribuições do CONCITECI para a Política de CT&I da Bahia.

Art. 4º A Câmara Técnica 5 - Câmara de Consolidação - será coordenada pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e integrada pelos coordenadores das quatro Câmaras Técnicas temáticas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 26 de maio de 2025.
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- CONCITECI

ANEXO ÚNICO
Composição das Câmaras Técnicas Provisórias do CONCITECI
CÂMARA TÉCNICA 1
Recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e do ecossistema estadual
Membros:
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Titular: Handerson Jorge Dourado Leite
Fórum de Reitores das Universidades Estaduais da Bahia
Titular: Amali de Angelis Mussi
Secretaria da Administração - SAEB
Titular: Edelvino da Silva Goes Filho
Secretaria da Educação - SEC
Titular: Rowenna dos Santos Brito
CÂMARA TÉCNICA 2
Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas
Membros:
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Titular: Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Titular: Luzia Matos Mota
Federação das Indústrias da Bahia - FIEB
Titular: Carlos Henrique de Oliveira Passos
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - FECOMÉRCIO
Titular: Kelsor Gonçalves Fernandes
Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Titular: Manoel Vítório da Silva Filho
CÂMARA TÉCNICA 3
Ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais e estaduais
Membros:
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia / Hub Conquista
Titular: Jorge Khoury Hedaye
Casa Civil
Titular: Afonso Bandeira Florence
Secretaria da Saúde - SESAB
Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana
Central Única dos Trabalhadores / Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana
Federação da Agricultura do Estado da Bahia - FAEB
Titular: Humberto Miranda Oliveira
CÂMARA TÉCNICA 4
Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social
Membros:
Instituto Gonçalves Moniz / Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
Titular: Marilda de Souza Gonçalves
Academia de Ciências da Bahia
Titular: Manoel Barral Netto
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Titular: Leone Peter Correia da Silva Andrade
Articulação do Semiárido / Coordenação Estadual dos Territórios de Identidade da Bahia
Titular: Climério Vale da Silva
CÂMARA TÉCNICA 5
Câmara de Consolidação
Membros:
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
(Coordenador da Câmara)
Coordenador da Câmara Técnica 1
Coordenador da Câmara Técnica 2
Coordenador da Câmara Técnica 3
Coordenador da Câmara Técnica 4

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CHAMADA FAPESB Nº03/2025-PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:Gestão Compartilhada em Saúde-PPSUS
ERRATA III
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI,no uso de suas atribuições,torna pública aos interessados,a divulgação da Errata III,referente ao item 7.2.,CRONOGRAMA,da CHAMADA FAPESB Nº03/2025-PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:Gestão Compartilhada em Saúde-PPSUS,no Portal da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br/>).
Salvador,27 de maio de 2025.
Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da Fapesb

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA NºTSC0029/2024-ELIENE GOMES DOS ANJOS.SEI084.0495.2024.0004904-92.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o endereço da Outorgada e a Instituição Beneficiária/ Empreendimento no campo PARTÍCIPIES,que passará a vigor da seguinte forma:Residente na Rua das Araras,nº1064,Condomínio Green Life Imbuí-Torre Park,apt.1101,Imbuí-Salvador/ BA,CEP:41.720-010.CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºTSC0029/2024 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºTSC0029/2024,a partir da publicação do presente instrumento.
TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA NºTSC0012/2024-VALDEMIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR.SEI084.0495.2024.0004867-11.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o sobrenome e o endereço do Outorgado no campo PARTÍCIPIES,que passará a vigor da seguinte forma:Outorgado:VALDEMIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR.Residente na Avenida Lourival Cairo,nº94, Recreio-Vitória da Conquista/ BA,CEP:45.020-560.CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºTSC0012/2024 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºTSC0012/2024,a partir da publicação do presente instrumento.
TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA NºAPR0016/2025-SILVIA LIMA COSTA.SEI084.19739.2025.0001285-74.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o número do documento de identificação da Outorgada no campo PARTÍCIPIES,que passará a vigor da seguinte forma:RG:04.004.729-61.CLÁUSULA SE- GUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºAPR0016/2025 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºAPR0016/2025,a partir da publicação do presente instrumento.As- sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado/Representante Legal.

Portaria nº030/2025
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**
Art.1ºDesignar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Poliane Kethilin dos Santos Oliveira,vinculada ao Termo de Outorga BOL1336/2020,conforme elementos constantes no Processo SEI071.3712.2 020.0012058-21,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60(sessenta)dias,a contar da data de sua publicação.
Art.2ºO servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria nº031/2025
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**
Art.1ºDesignar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Isabela Fernanda Azevedo Silveira,vinculada ao Termo de Outorga BOL0683/2020,conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2 020.0001407-31,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60(sessenta)dias,a contar da data de sua publicação.
Art.2ºO servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador,26 de maio de 2025.
Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 62 DE 26 DE MAIO DE 2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - Concessão de bolsas culturais para composição da ODUN - Companhia de Dança do Curso Profissional da Escola de Dança da FUNCEB, direcionado a discentes regularmente matriculados e egressos certificados. A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia-FUNCEB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final de bolsistas habilitados do presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa Minc nº 12/2024, que está disponível na página da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>). **Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro - Diretora Geral**

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 63/2025
Edital N.º 001/2025 - SELEÇÃO DE BANDAS FILARMÔNICAS DA BAHIA PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2025. A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia-FUNCEB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos do presente edital, que está disponível na página da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>).